



154 Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 464, DE 03 DE JANEIRO DE 1 972.-

GABINETE DO PREFEITO

III

Dispõe sobre Permissão de uso de prédio localizado à rua Luiz Piza nº 220, ao Colégio Comercial de Assis S/C LTDA.-

- TUFI JUBRAN, Prefeito Municipal de Assis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do § 3º do Artigo 65 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e
- CONSIDERANDO que o Colégio Comercial de Assis vem prestando relevantes serviços à coletividade desde há vinte e cinco anos;
- CONSIDERANDO que nesse período, o Colégio Comercial sempre ocupou próprios da municipalidade;
- CONSIDERANDO que o grande número de alunos que frequentam o estabelecimento não podem ficar sujeitos a abrupta interrupção dos cursos que frequentam;
- CONSIDERANDO que muitos desses alunos, embora o estabelecimento seja particular, estudam gratuitamente;
- CONSIDERANDO que com a edição da nova Lei Diretrizes e Bases da Educação, o ensino do 2º grau não será, prioritariamente, mantido pelo Estado;
- CONSIDERANDO que a manutenção dos cursos ministrados pelo Colégio Comercial de Assis e o apoio que a municipalidade possa a vir prestar a entidades educacionais, constitui interesse público relevante;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido ao Colégio Comercial de Assis S/C LTDA., PERMISSÃO DE USO, do prédio localizado à Rua Luiz Piza nº 220, pertencente à municipalidade, no período noturno.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de janeiro de 1 972.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

LUIZ ALCANTARA

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de janeiro de 1 972.-

LUIZ ALCANTARA
Diretor Administrativo-Substº